



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.791,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera artigo 6º da Lei Municipal nº 1.716, de 16 de março de 2018, que institui a Comenda Miguel Brilhante de Desporto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 1.716, de 16 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A outorga da Comenda Miguel Brilhante de Desporto será definida por Decreto do Presidente da Câmara e a entrega da Comenda ocorrerá em Sessão Solene, no mês de fevereiro, na semana em que se comemora o Dia do Esportista.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2018.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal